

# Imprensa Oficial

Impresso  
Especial

8.74.02.0362-8-DR/SPI  
P.M. Jundiá

..... CORREIOS .....

Jornalista Responsável  
Valéria Olívia Nani - MTB 29.321

do Município  
de Jundiá

23 DE DEZEMBRO DE 2006

EDIÇÃO Nº 3010

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 20.669, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006

**ARY FOSSEN**, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e face ao que consta do processo administrativo nº 085/96 - DAE S/A - Água e Esgoto, \_\_\_\_\_

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, em favor da **DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO**, a área de terreno abaixo descrita localizada na Vila Telles, Bairro Jundiá-Mirim, necessária para a ampliação da represa de acumulação, de propriedade de **JOSEILDO PEREIRA CAVALCANTI**, caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada fica fazendo parte integrante deste Decreto: \_\_\_\_\_

*“Medindo 17,25 metros de frente para a Avenida Augusto Mazzi, antiga Estrada dos Pinheirinhos, por 79,00 metros mais ou menos, da frente aos fundos, de um lado onde confronta com propriedade de Eduardo Bechara e outros, 85,00 metros, mais ou menos de outro lado, onde confronta com Reolando Fregnari ou seus sucessores, e pelos fundos, onde confronta com um córrego, mede em esquadro 15,00 metros de largura. O perímetro acima descrito encerra uma área total de 1.400,00 m<sup>2</sup>, contendo área construída de 733,20 m<sup>2</sup>, imóvel objeto da matrícula nº 89.621, do 1º Cartório de Registro de Imóveis local.”*

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 15.374, de 29 de abril de 1996.

**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO SANTOS PALHARES**  
Diretor Presidente da DAE S/A – Água e Esgoto

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e seis.

**AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA**  
Respondendo pela Secretaria Municipal de Negócios  
Jurídicos

#### DECRETO Nº 20.674, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006

**ARY FOSSEN**, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e face ao que consta do processo administrativo nº 116/96 - DAE S/A - Água e Esgoto, \_\_\_\_\_

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a área de terreno abaixo descrita localizada nesta cidade, no Bairro da Água Fria, em favor da **DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO**, área destinada para implantação da Represa de captação e também a Área de Proteção Ambiental em seu entorno (Faixa de Proteção), de propriedade de **Maria Lúcia Simões Rouco de Camargo**, casada pelo Regime de Comunhão Universal de bens com **Antonio Carlos de Camargo, Maria Cecilia Rouco Rebelo de Almeida, Maria Inês Simões Rouco e Maria Beatriz Simões Rouco**, assim caracterizada:-

“Uma área de terras, situada no antigo sítio Caveté, Bairro da Água Fria, neste município, designada como área “B”; propriedade de **Maria Lúcia Simões Rouco de Camargo**, casada pelo Regime de Comunhão Universal de bens com, **Antonio Carlos de Camargo, Maria Cecilia Rouco Rebelo de Almeida, Maria Inês Simões Rouco e Maria Beatriz Simões Rouco**, com 139.864,76 metros quadrados, objeto da Matrícula 47.924 do 1º CRI local, que assim segue: \_\_\_\_\_

*Partindo do ponto 63, localizado junto à cerca de divisa do DER Estrada Variante para Via Anhanguera e segue em direção a Estrada de Itatiba por 494,27 metros ao rumo de 82° 44' 38" SE até o ponto 64 e 44,81 metros em curva à esquerda, em raio de 80,00 metros, até o ponto 58, num córrego que deságua no Rio Jundiá-Mirim; desce o córrego 350,12 metros confrontando com propriedade de Continente Construtora e Imobiliária, João Vicentin, Afonso Gimenes, Mário Polini, Atílio Dalmazo, Helenice Afonso, José Sebastião da Veiga, João Irineu da Silva, Maria Giovanna Zanino e Francisco de Oliveira até o ponto 59; deixa o córrego e segue 174,30 metros ao rumo de 85° 08' 31" NW até ponto 60, confrontando com Afonso Garcia; segue 95,84 metros ao rumo de 13° 07' 48" SW até o ponto 61 e*

*162,70 metros ao rumo de 81° 16' 11" NW até o ponto 61-A, confrontando com DAE S/A; segue 71,84 metros ao mesmo rumo, até o ponto 62, confrontando com Maria de Lourdes Farah de Toledo, Espólio de Heribaldo Zardetto de Toledo, Arnaldo Storani, Terezinha de Jesus Zardetto de Toledo; Espólio de Diva Toledo de Tella, João Amos Cullen Netto, Roy Everett Latimer, José Marcelo Kock Leme, Francisco Zardetto de Toledo, Maria Célia Sartori de Toledo; Marina Sartori de Toledo e Márcia Sartori de Toledo; Maria Luiza Sartori de Toledo Guilger e Fábio de Almeida; segue mais 277,68 metros ao rumo 26° 42' 40" NE até o ponto 63, início desta descrição, com os mesmos confrontantes.”*

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO SANTOS PALHARES**  
Diretor Presidente da DAE S/A – Água e Esgoto

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e seis.

**AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA**  
Respondendo pela Secretaria Municipal de Negócios  
Jurídicos

#### DECRETO Nº 20.677, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006

**ARY FOSSEN**, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e face ao que consta do processo administrativo nº 1419/06 - DAE S/A - Água e Esgoto, \_\_\_\_\_

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, em favor da **DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO**, a área de terreno abaixo descrita localizada no Bairro Jundiá-Mirim, necessária para a ampliação da represa de acumulação, de propriedade de **KAYOSHI KAJITANI E SUCESSORES**, caracterizada na

planta anexa que, devidamente rubricada fica fazendo parte integrante deste Decreto:—

“Inicia num ponto denominado I, situado junto a cerca da faixa de domínio da Rodovia Eng. Constâncio Cintra, no ponto onde cruza com a cota 715, cota de inundação da represa de acumulação da DAE S/A; Deste ponto segue acompanhando a faixa de domínio da referida Rodovia com azimute de 185°08'59" e distância de 12,35 metros, confrontando com a Rodovia Eng. Constâncio Cintra até o ponto 2; Deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta com azimute de 117°28'16" e distância de 98,22 metros até o ponto 3; Deste ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 119°51'11" e distância de 59,42 metros até o ponto 4; Deste ponto segue em curva a direita com distância de 75,36 metros até o ponto 5, confrontando até aqui com Cerâmica Ibetel; Deste ponto deflete a esquerda com distância de 17,00 metros até o ponto 6, confrontando com o Rio Jundiá; Deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta com azimute de 332°21'06" e distância de 141,86 metros até o ponto 7, confrontando com Oswaldo Cazzamata e Lauro Nuccio; Deste ponto deflete a esquerda e segue pela curva nível 715 com distância de 149,32 metros até o ponto 1, início desta descrição, confrontando com Área Remanescente, totalizando a área de 9.700,00 metros quadrados, imóvel este objeto da Matrícula 46.640 do 1º CRI local.”

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARY FOSSEN**

Prefeito Municipal

**EDUARDO SANTOS PALHARES**

Diretor Presidente da DAE S/A – Água e Esgoto

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e seis.

**AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA**  
Respondendo pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

**DECRETO Nº 20.678, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006**

**ARY FOSSEN**, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e face ao que consta do processo administrativo nº 1422/06 - DAE S/A - Água e Esgoto, \_\_\_\_\_

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, em favor da **DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO**, a área de terreno abaixo descrita localizada no Bairro Jundiá-Mirim, necessária para a ampliação da represa de acumulação, de propriedade de **OSWALDO CAZZAMATA (ESPÓLIO)**, caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada fica fazendo parte integrante deste Decreto:—

“Inicia num ponto denominado marco O, situado à margem do Rio Jundiá, no cruzamento com a cerca de divisa da faixa de domínio da Rodovia Eng. Constâncio Cintra; Deste ponto segue em curva, acompanhando a cerca da faixa de domínio da referida rodovia, no sentido de quem vai para Jundiá, com distância de

48,77 m, até o marco 1; Deste ponto segue em curva, com distância de 37,52 m, até o marco 2; Deste ponto segue em curva, com distância de 41,92 m, até o marco 3; Deste ponto segue em linha reta com azimute de 205°25'56" e distância de 700,82 m, até o marco 4, confrontando neste trecho com Rodovia Eng. Constâncio Cintra; Deste ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 313°11'27" e distância de 16,28 m, até o marco 5; Deste ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 314°15'25" e distância de 233,10 m, até o marco 6; Deste ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 322°46'07" e distância de 128,68 m, até o marco 7; Deste ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 326°09'29" e distância de 134,13 m, até o marco 8, situado na margem do Rio Jundiá Mirim, confrontando neste trecho com Estrada do Pinheirinho; Deste ponto deflete a direita e acompanhando o Rio Jundiá Mirim, com distância de 959,13 m, até o marco O, início desta descrição, totalizando a área de 170.310,00 m², objeto da matrícula 50.632 - 1º CRI.”

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARY FOSSEN**

Prefeito Municipal

**EDUARDO SANTOS PALHARES**

Diretor Presidente da DAE S/A – Água e Esgoto

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e seis.

**AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA**  
Respondendo pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

**DECRETO Nº 20.679, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006**

**ARY FOSSEN**, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e face ao que consta do processo administrativo nº 1415/06 - DAE S/A - Água e Esgoto, \_\_\_\_\_

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, em favor da **DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO**, a área de terreno abaixo descrita localizada no Bairro Jundiá-Mirim, necessária para a ampliação da represa de acumulação, de propriedade de **JOSÉ CARLOS DA CUNHA E OUTROS**, caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada fica fazendo parte integrante deste Decreto:—

“Inicia num ponto situado junto à margem do Rio Jundiá, no cruzamento da Gleba M, de José Carlos da Cunha e outros; Deste ponto segue em linha reta com distância de 370,00 m, confrontando com a Gleba M, de José Carlos da Cunha e outros; Deste ponto deflete a esquerda e segue acompanhando a cerca da faixa de domínio da Rodovia Eng. Constâncio Cintra, no sentido de quem vai para Jundiá, com distância de 8,00 m; Deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta com distância de 203,10 m; deste ponto deflete a direita e segue em linha reta com distância de 82,00 m, confrontando até aqui com Rádio Difusora Jundiáense; Deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta com distância de 241,40 m, confrontando

com Gleba J, de José Carlos da Cunha e outros; Deste ponto deflete a esquerda e segue acompanhando o Rio Jundiá, com distância de 189,10 m, até o ponto inicial desta descrição, totalizando a área de 19.015,00 m², objeto da matrícula 89.622 – 1º CRI.”

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARY FOSSEN**

Prefeito Municipal

**EDUARDO SANTOS PALHARES**

Diretor Presidente da DAE S/A – Água e Esgoto

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e seis.

**AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA**  
Respondendo pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

**DECRETO Nº 20.680, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006**

**ARY FOSSEN**, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e face ao que consta do processo administrativo nº 1667/06 - DAE S/A - Água e Esgoto, \_\_\_\_\_

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, em favor da **DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO**, a área de terreno abaixo descrita localizada no Bairro Jundiá-Mirim, área destinada à ampliação da represa de acumulação, de propriedade de **ANTONIO TORESIN SOBRINHO, ALDEMIRO TOREZIN** e **WALDIR TORESIN**, caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada fica fazendo parte integrante deste Decreto:—

“Inicia num ponto situado em uma ponte, à margem do Rio Jundiá Mirim, no cruzamento com a Estrada Velha de Itatiba; Deste ponto segue acompanhando a referida estrada, sentido de quem vai para Itatiba, até encontrar um ponto junto a divisa de Roberto Lazer ou Sucessores; Deste ponto segue em linha reta com rumo de 42°20'SW e distância de 147,00 m, confrontando com Roberto Lazer ou Sucessores; Deste segue rio acima, acompanhando a margem do Rio Jundiá Mirim, até o ponto inicial desta descrição, totalizando a área de 72.998,00 m², objeto da transcrição 53.664 - Livro 3 – BN - Fls. 57 - 1º CRI.”

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARY FOSSEN**

Prefeito Municipal

**EDUARDO SANTOS PALHARES**

Diretor Presidente da DAE S/A – Água e Esgoto

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e seis.

**AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA**  
**Respondendo pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos**

**DECRETO Nº 20.681, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006**

**ARY FOSSEN**, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e face ao que consta do processo administrativo nº 1418/06 - DAE S/A - Água e Esgoto, \_\_\_\_\_

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, em favor da **DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO**, a área de terreno abaixo descrita localizada no Bairro Jundiá-Mirim, necessária para a ampliação da represa de acumulação, de propriedade de **JOSÉ CARLOS DA CUNHA E OUTROS**, caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada fica fazendo parte integrante deste Decreto: \_\_\_\_\_

*“Inicia num ponto situado junto à margem do Rio Jundiá, denominada Gleba H2, no cruzamento com divisa da Gleba I, de José Carlos da Cunha e outros; Deste ponto segue em linha reta com distância de 388,00 m, confrontando com Gleba I, de José Carlos da Cunha e outros; Deste ponto deflete a esquerda e segue pela curva nível 715, curva que define a cota da represa de acumulação do Dae-Jundiá, com distância de 382,97 m, confrontando com Gleba H1, de José Carlos da Cunha e outros; Deste ponto deflete a esquerda e segue acompanhando o Rio Jundiá, com distância de 38,24 m, até o ponto inicial desta descrição, totalizando a área de 10.239,68 m². Objeto da matrícula 89.625 - 1º CRI.”*

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARY FOSSEN**  
 Prefeito Municipal

**EDUARDO SANTOS PALHARES**  
 Diretor Presidente da DAE S/A – Água e Esgoto

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e seis.

**AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA**  
**Respondendo pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos**

DECRETO Nº 20.685, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006.

**ARY FOSSEN**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9617, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005, ART. 4º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A CONSTRUÇÃO DA EMEB DE IVOTURUCAIA PROCESSO 21.994-49  
 REF. SOLICITAÇÃO 1.194 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A CONSTRUÇÃO DE EMEB NA VILA HORTALÂNDIA, PROCESSO 28.364-7/06

REF. SOLICITAÇÃO	1.195	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E				
E	S	F	O	R	T	E	S
Objeto	Requisição		Remanejamento				
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A CONSTRUÇÃO DE EMEB NO BARRIO TERRA NOVA, PROCESSO 24.704-1/06							
REF. SOLICITAÇÃO	1.196	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E				
E	S	F	O	R	T	E	S
Objeto	Requisição		Remanejamento				
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM COMBUSTÍVEL							
REF. SOLICITAÇÃO	1.197	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E				
E	S	F	O	R	T	E	S
Objeto	Requisição		Remanejamento				
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE ALUGUEL DAS VARAS FEDERAIS E JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL FEDERAL, FIRMADO ENTRE A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ E A EMPRESA IMBROS PARTICIPAÇÕES LTDA.							
REF. SOLICITAÇÃO	1.190	-	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL				
E	S	F	O	R	T	E	S
Objeto	Requisição		Remanejamento				

**DECRETA:**

**ART. 1º** - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 2.488.400,16 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL QUATROCENTOS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) NA(S):

01.01.04.122.0998.2417	MANUT VARAS FEDERAIS E JUZADO ESPECIAL CÍVEL (PI)							
3.3.90.01.01	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD	0000	PRÓPRIA			R\$	129,16	
11.01.12.361.0019.1017	CONSTR. AMPL. REF. PRÉDIOS ESCOLARES (FUNDAMENTAL)							
4.4.90.01.01	INVESTIMENTOS - AD	0000	PRÓPRIA			R\$	667.539,00	
11.01.12.361.0019.2004	MANUT. DESP. DIVERSAS (EXERCÍCIO COMPLEMENTAR) (TEL. JSG)							
3.3.90.01.01	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD	0000	PRÓPRIA			R\$	294.675,00	
11.01.12.361.0019.1016	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES							
4.4.90.01.01	INVESTIMENTOS - AD	0000	PRÓPRIA			R\$	650.016,00	
11.01.12.361.0019.1100	CONSTR. AMPL. REF. PRÉDIOS ESCOLARES (INFANTE)							
4.4.90.01.01	INVESTIMENTOS - AD	0000	PRÓPRIA			R\$	876.041,00	
							<b>TOTAL...R\$</b>	<b>2.488.400,16</b>

**ART. 2º** - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAZ-SE-Á COM OS(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DAS(S) SEGUINTE(S) DOTACÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO							
01.01.04.122.0002.2501	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA (C.M.C.C.)						
3.3.90.01.01	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD	0000	PRÓPRIA			R\$	129,16
11.01.12.361.0019.2008	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CRECHES						
3.1.90.01.01	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AD	0000	PRÓPRIA			R\$	350.771,00
11.01.21.812.0052.1029	CONSTR. AMPL. E REFORMA DE CENTROS ESPORTIVOS						
4.4.90.01.01	INVESTIMENTOS - AD	0000	PRÓPRIA			R\$	2.137.500,00

TOTAL...R\$ 2.488.400,16

ART. 1º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

**ARY FOSSEN**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**JOSE ANTONIO PARIMOSCHI**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AOS VINTI DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS.

**AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

**Convite nº 608/06**  
**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal da Casa Civil.  
**Objeto:** Aquisição de equipamentos e acessórios para CPD.  
**Adjudicamos** o objeto desta licitação às empresas abaixo:  
**-WORD SYSTEMS COMERCIAL LTDA** itens 02, 04, 06 e 07 (menor valor global)  
**-CIL COMERCIO DE INFORMATICA LTDA:** itens 03 e 05  
**-SUELY GRECO FRANCO EPP:** item 01  
**Processo nº 028.132-4/06.**

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

**Convite nº 611/06**  
**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.  
**Objeto:** Aquisição de equipamentos e acessórios para CPD.  
**Adjudicamos** o objeto desta licitação às empresas abaixo:  
**-WORD SYSTEMS COMERCIAL LTDA** itens 01, 02 e 04 (menor valor global)  
**-CIL COMERCIO DE INFORMATICA LTDA:** item 03  
**-SUELY GRECO FRANCO EPP:** item 05  
**Processo nº 028.394-0/06.**

**Processo nº 28.008-8/06.**

CMHJL,  
 Em 22 de dezembro de 2006.

**CONVITE-OBRAS Nº 59/06 – Execução de obras de reforma da EMEB “Glória da Silva Rocha Funes”,**

localizada à Rua Setembrina de Queirós Teles S/N – Vila Cristo Redentor.

Face ao que dos autos consta e;  
Considerando a análise técnica do órgão requisitante;

Adjudicamos o objeto da presente licitação à empresa WAITMAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. pelo menor valor global apresentado e por atender plenamente às exigências do Edital.

(WALTER EDUARDO PIOVESANA)  
Presidente da CMHJL

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**  
Em 22 de dezembro de 2006

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 2006 14 163 – Aquisição de 04 veículos Crossfox – código 5Z14E4, ano/modelo 2006/2007 e 02 veículos gol 1.6 Power – código 5W1GS4, ano/modelo 2006/2007, conforme Decreto de Padronização n.º 16.188/97, destinados à Guarda Municipal**

**Processo nº 27.868-4/06.**

Face ao que consta dos autos e após análise técnica do órgão requisitante, **ADJUDICAMOS** o objeto da presente licitação à empresa **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA – (itens 01 e 02)**, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

(LUCIANA AP. LEMES)  
PREGOEIRA

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO**  
**PRESIDENTE DA CMHJL**

Processo nº 27.407-1/06.

C.M.H.J.L.  
Em 22 de dezembro de 2006.

**Convite-Obras nº 55/06 – Execução de obra de reforma e ampliação da EMEB “Clotilde C. Miranda”, Jardim do Lago.**

Face ao que consta dos autos e;  
Considerando a análise técnica da Secretaria Municipal de Obras.  
**ADJUDICAMOS** o objeto da presente licitação à empresa **W.G. CONSTRUÇÕES LTDA.**, pelo menor valor global apresentado e por atender plenamente às exigências do Edital.

**WALTER EDUARDO PIOVESANA**  
Presidente da CMHJL

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE DA**  
**CMHJL**

C.M.H.J.L.  
Em 22 de dezembro de 2006.

**Convite-Obras nº 57/06 – execução de obra de reforma da EMEB “Geralda Berthola Faca”, localizada à Rua**

**Eduardo Carlos Pereira, s/nº Jardim do Lago. Processo nº 27.405-5/06.**

Face ao que consta dos autos, após análise técnica da Secretaria Municipal de Obras, **RESOLVEMOS:**

- **CLASSIFICAR** as propostas apresentadas pelas empresas:

- **CONSULTEC CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**  
- **UNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

- **ADJUDICAR** o objeto do **Convite-Obras nº 57/06** a favor da empresa **UNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, por apresentar o menor preço e atender às exigências do Edital.

**WALTER EDUARDO PIOVESANA**  
Presidente da CMHJL

Processo nº 28.012-9/06.

C.M.H.J.L.  
Em 22 de dezembro de 2006.

**Convite-Obras nº 60/06 – Execução de obra de reforma da EMEB “Reynaldo de Montalvão Basile”, localizada à Rua Bahia, 35 – Jardim Tarumã.**

Face ao que consta dos autos e;  
Considerando a análise técnica do órgão requisitante; **ADJUDICAMOS** o objeto da presente licitação à empresa **CONSULTEC CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**, pelo menor valor global apresentado e por atender plenamente às exigências do Edital.

**WALTER EDUARDO PIOVESANA**  
Presidente da CMHJL

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE DA**  
**CMHJL**

C.M.H.J.L.  
Em 22 de dezembro de 2006.

**Convite-Obras nº 61/06 – execução de obra de reforma da EMEB “José Leme do Prado Filho”, localizada à Rua José de S. Marques, 30 – Jardim Esplanada. Processo nº 28.010-2/06.**

Face ao que consta dos autos, após análise técnica da Secretaria Municipal de Obras, **RESOLVEMOS:**

- **CLASSIFICAR** as propostas apresentadas pelas empresas:

- **WG CONSTRUÇÕES LTDA.**  
- **SAÚVAS EMPREENDIMENTOS E CONSTR. LTDA.**  
- **UNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**  
- **N.S.CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**

- **ADJUDICAR** o objeto do **Convite-Obras** a favor da empresa **WG CONSTRUÇÕES LTDA.**, por apresentar o menor preço e atender às exigências do Edital.

**WALTER EDUARDO PIOVESANA**  
Presidente da CMHJL

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE DA**  
**CMHJL**

C.M.H.J.L.  
Em 22 de dezembro de 2006.

**Convite-Obras nº 63/06 – Execução de obra de reforma da EMEB Dr. José Romeiro Pereira – rampa de deficientes/sanitários e escada, localizada à Rua Anita Garibaldi, 228 – Vila Progresso. Processo nº 28.016-9/06.**

Face ao que consta dos autos, após análise técnica da Secretaria Municipal de Obras e diligência realizada com fundamento no art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, **RESOLVEMOS:**

**DECLASSIFICAR** a proposta da empresa **WAITMAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** por desatender ao item 4.4. do Edital, não apresentando cronograma assinado por responsável técnico;

**CLASSIFICAR** as propostas apresentadas pelas empresas:

- **WG CONSTRUÇÕES LTDA.**  
- **CONSTRUTORA INSTALADORA GUARANY LTDA.**  
- **UNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**  
- **N.S. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**

**ADJUDICAR** o objeto do **Convite-Obras nº 63/06** a favor da empresa **WG CONSTRUÇÕES LTDA.**, por apresentar o menor preço e atender às exigências do Edital.

**WALTER EDUARDO PIOVESANA**  
Presidente da CMHJL

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE DA**  
**CMHJL**

C.M.H.J.L.  
Em 22 de dezembro de 2006.

**Convite-Obras nº 53/06 – Execução de piso e revestimento em concreto usinado, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, junto às estruturas de gabiões existentes no Terminal de Transbordo de Resíduos – Geresol/Distrito Industrial. Processo nº 25.450-3/06.**

Face ao que consta dos autos, após análise técnica da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, **RESOLVEMOS:**

- **DECLASSIFICAR** a proposta da empresa **SAÚVAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.** por não atender o item 4.3.1. do Edital.

- **ADJUDICAR** o objeto deste Convite-Obras a favor da empresa **TECNOGAB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, por atender às exigências do Edital.

(**WALTER EDUARDO PIOVESANA**)  
Presidente da CMHJL

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE DA**  
**CMHJL**

C.M.H.J.L.  
Em 22 de dezembro de 2006

**Convite-Obras nº 56/06 – Execução de obra de pavimentação e drenagem de águas pluviais da Avenida Marginal à linha de alta tensão do Bairro da Vila Hortolândia e interligação com a Rodovia João Cereser. Processo nº 27.406-3/06.**

Face ao que consta dos autos, após análise técnica da Secretaria Municipal de Obras, **RESOLVEMOS:**

**CLASSIFICAR** as propostas apresentadas pelas empresas na

seguinte ordem:

- 1º - GM PAVIMENTAÇÃO LTDA;
- 2º - PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA SÃO LUIZ LTDA.

**ADJUDICAR** o objeto do Convite-Obras nº 56/06 a favor da empresa **GMPAVIMENTAÇÃO LTDA**, por apresentar o menor preço e atender as exigências do Edital.

**WALTER EDUARDO PIOVESANA**  
Presidente da CMHJL

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

**Convite nº 525/06.**

**Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.**

**Objeto: Prestação de serviços profissionais de elaboração de projeto de manutenção em próprios públicos.**

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

**- ADHEMAR FERNANDES.....R\$ 77.844,00.**

**Processo nº 024.676-4/06.**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

**Convite n.º 543/06**

**Órgão gestor: Secretaria Municipal de Transportes.**

**Objeto: Aquis. de equipamentos de informática**

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

<b>CIL</b>	<b>COMÉRCIO</b>	<b>DE</b>	<b>INFORMÁTICA</b>	
LTDA.....				<b>R\$ 103,09</b>
<b>WORD</b>	<b>SYSTEMS</b>		<b>COMERCIAL</b>	
LTDA.....				<b>R\$ 41.110,00</b>
<b>A. DE OLIVEIRA</b>			<b>&amp; CIA</b>	
LTDA.....				<b>R\$ 7.200,00</b>
<b>ASPIL</b>	<b>INFORMÁTICA</b>		<b>LTDA</b>	<b>-</b>
<b>ME.....</b>				<b>R\$ 709,00</b>

**.Processo n.º 025.801-7/06**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

**Convite n.º 564/06.**

**Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.**

**Objeto: Prestação de Serviços relativos à montagem e desmontagem da estrutura do “Projeto Circulando Escola” - SMEE.**

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

**- ANJOH EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.....R\$ 54.041,38.**

**Processo n.º 26.657-2/06.**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

**Convite nº. 579/06.**

**Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.**

**Objeto: aquisição de liquidificador industrial – SMEE.**

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

**- TROPIC’S COMERCIAL LTDA.....R\$10.200,00.**

**Processo nº. 27.431-1/06.**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

**Convite nº. 583/06.**

**Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.**

**Objeto: aquisição de medicamentos – SMS.**

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

**- MÁRCIA REGINA ANTUNES TATUI EPP.....R\$1.488,00.**

**- DROGA APARECIDA BOTUCATU LTDA.....R\$1.567,85.**

**- MANTIQUEIRA DISTRIB. PRODS. HOSPIT. LTDA.....R\$70,50.**

**- CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.....R\$100,00.**

**- MED CENTER C O M E R C I A L LTDA.....R\$1.605,00.**

**- CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.....R\$1.820,00.**

**- J.F.B. GOUVEIA & CIA. LTDA.....R\$486,00.**

**Processo nº. 27.511-0/06.**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

**Convite n.º 594/06**

**Órgão gestor: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.**

**Objeto: Aquisição de softwares e up-grade para microcomputador .**

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

**-ASPIL INFORMATICA LTDA - ME.....R\$ 15.432,00**

**Processo n.º 027.816-3/06**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

**Convite n.º 598/06**

**Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde**

**Objeto: Aquisição de lâmina, cânula, sonda, descartador e scalp**

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

**-BIONOVA PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA.....R\$ 1.020,00**

**Processo n.º 28.005-2/06.**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

**Convite n.º 602/06**

**Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.**

**Objeto: Aquisição de trastuzumabe 440 mg .**

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o

Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

**-PR.ROCHE QUÍMICOS FARM. S.A....R\$ 31.129,79**

**Processo n.º 028.120-9/06**

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

**Processo nº 029.088-7/2006**

**I - Objeto:** Contratação da Companhia de Informática de Jundiaí - Cijun, para prestação de serviços de informática para implantação do Sistema “Business Intelligence - BI”, destinado à Secretaria Municipal de Finanças.

**II - Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso VIII da Lei Federal 8.666/93.

**III - Valor Global:** R\$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais)

**IV - Justificativa:** Contratação para prestação de serviços de informática para implantação do Sistema “Business Intelligence - BI”, baseado no banco de dados do Sistema Integrado de Informações Municipais “SIIM”, a fim de prover a alta gerência do Município de uma forma flexível e eficiente à obtenção de informações necessárias aos seus processos de planejamento estratégico.

A escolha da Companhia de Informática de Jundiaí-Cijun, se deu por ser a mesma a responsável pela implantação e o desenvolvimento de informática nesta Prefeitura, além de possuir estrutura adequada e por tratar-se de empresa que integra a Administração Pública Municipal que foi criada para o fim específico de prestar-lhe serviços na área de informática, em data anterior à vigência da Lei 8.666/93.

Quanto ao valor a ser pago, está compatível com os serviços que serão realizados.

**JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI**  
Secretário Municipal de Finanças

G.P. em 22 de dezembro de 2006

Ratifico a escolha, face justificativa do Sr. Secretário da SMF constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

**(ARY FOSSEN)**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

**Processo nº 029.089-5/2006**

**I - Objeto:** Contratação da Companhia de Informática de Jundiaí - Cijun, para prestação de serviços de acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura Municipal de Jundiaí, por meio de conexões VPN (Rede Virtual Privativa) sob Internet, destinado à Secretaria Municipal de Finanças.

**II - Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso VIII da Lei Federal 8.666/93.

**III - Valor Global:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

**IV - Justificativa:** Contratação de serviços de informática para atender as necessidades do Departamento de Fiscalização Tributária, gerando maior agilidade e melhoria dos serviços prestados.

A escolha da Companhia de Informática de Jundiá-Cijun, se deu por ser a mesma a responsável pela implantação e o desenvolvimento de informática nesta Prefeitura, além de possuir estrutura adequada e por tratar-se de empresa que integra a Administração Pública Municipal que foi criada para o fim específico de prestar-lhe serviços na área de informática, em data anterior à vigência da Lei 8.666/93.

Quanto ao valor a ser pago, está compatível com os serviços que serão realizados.

**JOSE ANTONIO PARIMOSCHI**  
Secretário Municipal de Finanças

G.P. em 22 de dezembro de 2006

Ratifico a escolha, face justificativa do Sr. Secretário da SMF constante dos autos.  
Publique-se o respectivo Extrato.

**(ARY FOSSEN)**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA**

**Processo nº 029.142-2/2006**

**I - Objeto:** Contratação do Instituto de Estudos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - IEE/PUCSP

**II - Fundamento Legal:** Artigo 25, II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**III - Valor global estimativo:** R\$ 35.500,00

**IV - Justificativa:** O Instituto de Estudos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - IEE/PUCSP, trata-se de empresa que tem larga experiência em estudos, pesquisas e capacitação, sendo de interesse ímpar a proposta de prestação de serviços para assessorar e capacitar os Gestores de entidades sociais do Município de Jundiá. Sua notória especialização está demonstrada nos atestados ofertados, expedidos por Prefeituras e Órgãos da Administração de diversas localidades e Estados, bem como

pelo "currículo vitae" dos membros de sua equipe.

A assessoria a ser realizada objetiva a capacitação e supervisão de gestores de entidades sociais do Município, para o desempenho de serviços e programas realizados em parceria público-privada no campo da Assistência Social sob a perspectiva do Sistema descentralizado e participativo preconizado na Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, necessária em razão da entrada em vigor da implantação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. O valor estimado para a contratação mostra-se condizente com o preço de mercado.

**MARIALICE M. FOSSEN**  
Secretária Municipal de Integração Social

G.P. em 22 de dezembro de 2006

Ratifico a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Integração Social, constante dos autos.  
Publique-se o respectivo Extrato.

**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal  
**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA**

**Processo nº 029.143-0/2006**

**I - Objeto:** Contratação do Instituto de Terapia Familiar de São Paulo - ITESP, objetivando a capacitação de técnicos e dirigentes de entidades assistenciais do Município, inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social.

**II - Fundamento Legal:** Artigo 25, II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**III - Valor global estimativo:** R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

**IV - Justificativa:** Considerando as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e sendo o Instituto de Terapia Familiar de São Paulo - ITESP uma entidade especializada na área social com condições técnicas de desenvolver uma capacitação voltada para técnicos e dirigentes de entidades assistenciais no nosso Município, que atendem famílias que estão em situação de vulnerabilidade social, está presente a

hipótese de inviabilidade de competição.

A proposta apresentada visa ampliar as possibilidades de ação das equipes de trabalho, por meio de contribuição do pensamento relacional-sistêmico, fornecendo elementos para o entendimento da família, e também contribuir para o aprimoramento das práticas das entidades sociais e de sua conexão com redes de cuidado e proteção, promovendo o fortalecimento de vínculos, prevenção e mediação de crises e inserção social em diversos contextos. O valor estimado para a contratação mostra-se condizente com o preço de mercado.

**MARIALICE M. FOSSEN**  
Secretária Municipal de Integração Social

G.P. em 22 de dezembro de 2006

Ratifico a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Integração Social, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

Republicado por conter incorreções

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº **150/2006**, para fornecimento de envelopes de esterilização, sob o Sistema de Registro de Preços, **HOMOLOGADO** às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 24.682-2/06:

**- UDIMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (itens 01 e 03).**

**- AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA (itens 02 e 04).**

CIJUN  
CPR029A

Prefeitura do Município de Jundiá  
SMA - Secretaria Municipal de Administração  
Anexo - Termo de Compromisso  
Processo Administrativo :24.682-2/2.006

Pag.: 1  
Data : 21/12/2006  
Hora: 16:09:59

Pregão Eletrônico: 150 / 2.006

Objeto : FORNEC. DE ENVELOPES P/ ESTERILIZACAO - SMS

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor
2	36.703	ENVELOPE P/ ESTERILIZACAO, GRAU CIRURGICO, 19X37CM, A	PC	a Entregar	0,2399	SISPACK	AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA
4	36.707	ENVELOPE P/ ESTERILIZACAO, GRAU CIRURGICO, 9X26CM, AU	PC	a Entregar	0,0830	SISPACK	AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA

CIJUN  
CPR029A

Prefeitura do Município de Jundiá  
SMA - Secretaria Municipal de Administração  
Anexo - Termo de Compromisso  
Processo Administrativo :24.682-2/2.006

Pag.: 2  
Data : 21/12/2006  
Hora: 16:09:59

Pregão Eletrônico: 150 / 2.006

Objeto : FORNEC. DE ENVELOPES P/ ESTERILIZACAO - SMS

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor
1	22.563	ENVELOPE P/ ESTERILIZACAO, GRAU CIRURGICO, 9X16CM, AU	PC	a Entregar	0,0600	STERIFLEX	UDIMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
3	36.704	ENVELOPE P/ ESTERILIZACAO, GRAU CIRURGICO, 14X29CM, A	PC	a Entregar	0,1400	STERIFLEX	UDIMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

## ESEF - ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ, PROF. DR. FERNANDO BALBINO.

CONVITE: 012/2006 - DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006.

**OBJETO:** Contratação de Empresa para fornecimento e instalação de divisórias e forro em gesso pra adequação de espaços.

Conforme consta nos autos HOMOLOGO o objeto do presente convite no valor total de R\$ 22.184,75 (Vinte e dois mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), para a proponente Gesso Anhangabaú Ltda – EPP.

Jundiaí, 26 de Dezembro de 2006.

**Prof. Dr. Fernando Balbino**  
Diretor

## INEDITORIAIS

Declaramos p/ os devidos fins, que foram extraviadas: notas fiscais c/ numeração de 000001 a 000500, livro de entrada modelo 1, livro de inventário modelo 7 e livro de ocorrência modelo 6, documentos pertencentes a micro empresa Flavia Maria Barbosa Demutti ME, sob CNPJ 04.851.381/0001-73 e Incrição Estadual 407.395.360.115, situada Rua Jorge Copelli 145 - Jd Florestal/ Jundiaí-SP.

### EXTRAVIO

“ comunico o extravio de todas as vias da nota fiscal nº 000500 todas em branco, da empresa IRACI DE OLIVEIRA SILVA JUNDIAI ME - CNPJ 03.969.294/0001-52 E INSC ESTADUAL 407.379.870.118 SITUADAA RUA MARIA LORENCINE FONSECA 327 CAXAMBU JUNDIAI SP”

# Soltar balão é crime ambiental.

**DISQUE  
DENÚNCIA  
181  
SIGILO ABSOLUTO**

**Lei nº 9.605/98 - Art. 42 :** Fabricar, vender, transportar ou soltar balões que possam provocar incêndios nas florestas e demais formas de vegetação, em áreas urbanas ou qualquer tipo de assentamento humano!

**Pena:** Detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos, ou multa ou ambas as penas cumulativamente.

**Resolução SMA 37/2005 - Art. 46 - multa de R\$ 5.000,00 ou 375,94 UFESPs por unidade.**

**Incêndio em residência  
causa: BALÃO**

**Fogo na Serra do Japi  
causa: BALÃO**

**Animal silvestre morto em incêndio  
causa: BALÃO**

**Incêndio em zona rural  
causa: BALÃO**

**Colaboração:** **Auxílio:** **Prefeitura de Jundiaí**

Tel: 197    Tel: 4587-1811    Tel: 153

**e.gov**    Governo Eletrônico Jundiaí. Para facilitar sua vida. [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br)

# Computador para todos em todos os terminais do SITU.

Comunicação Social do Município de Jundiá

**Três já estão funcionando:  
Cecap, Colônia e Rami**  
das 8h30 às 17h00  
Segunda a Sexta-feira



**ACESSA  
JUNDIAÍ**



Agora, as pessoas da terceira idade, os trabalhadores, as donas-de-casas, os estudantes e outros podem ter os benefícios e comodidades dos computadores e, ainda, ter acesso livre à internet. É o **Acessa Jundiá**.

A Prefeitura de Jundiá, por meio das Secretarias de Transportes e Secretaria de Educação e Esportes, e a Companhia de Informática de Jundiá (Cijun) vão instalar o **Acessa Jundiá** dentro de cada Terminal do SITU. Você vai poder enviar e receber e-mails, fazer pesquisas, digitar trabalhos, fazer cursos à distância, acessar a internet e aproveitar de todos os serviços disponíveis, com acompanhamento de monitores. Para usar, basta fazer gratuitamente o seu cadastro.

**Acessa Jundiá, sua passagem para o mundo digital.**